



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

AVISO

Edital nº 10/2021/PRPGI/IFBA de 14 de julho de 2021.

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos (PPGESP) convoca os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no semestre letivo 2021.2 a realizarem matrícula que, devido às restrições ao contato pessoal, impostas pela COVID-19, ocorrerão de modo remoto no dias **17 e 20 de setembro de 2021** (conforme previsto no Edital), seguindo as instruções abaixo:

8.1. Os candidatos classificados, devido às restrições ao contato pessoal, impostas pela Covid-19, efetivarão a matrícula institucional no período indicado no item 14. Cronograma deste Edital.

8.2. A documentação necessária à matrícula deverá ser enviada à Gerência de Registros Acadêmicos Nível Superior – Campus Salvador (GRA3), através do endereço de e-mail gra3.posgrad.ssa@ifba.edu.br.

8.2.1 O formato da documentação deve ser em PDF em arquivo único, o campo do assunto deve ser preenchido com o nome e sobrenome do candidato acrescido da palavra “matrícula”, exemplo “Paulo Silva matrícula”.

8.3. Documentação exigida no ato da matrícula, cópias legíveis:

a) ficha de matrícula (Anexo VIII)

b) 01 (uma) foto 3×4 atual;

c) cartão de vacinação, constando a vacina antitetânica;

d) diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os/as portadores/as de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil;

e) histórico escolar de graduação;

f) cédula de identidade;

g) certidões de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

i) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (para o sexo masculino);

j) título de eleitor

k) comprovante de quitação eleitoral;

l) passaporte e visto, para pessoas estrangeiras;

m) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, expedida no máximo nos últimos três meses);

- n) autodeclaração para concorrentes à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas;
- o) laudo médico emitido, conforme item 4.3.1 deste Edital, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para PcD;
- p) Registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), exclusivamente para candidatos concorrentes às vagas reservadas a indígenas;
- q) declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, exclusivamente para candidatos concorrentes às vagas reservadas a quilombolas;
- n) requerimento de nome social para discente cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem reconhecimento pelo nome social.

8.3.1. O candidato que apresentou declaração conforme o item 3.2.5, deverá complementar a documentação como disposto, com o diploma ou certificado de conclusão da graduação e o histórico escolar atualizado, sob pena de não efetivar a matrícula."



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/09/2021, às 11:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994031** e o código CRC **C7F07F45**.